



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO, REALIZADA NO DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Aos 07 (sete) dias do Mês de Dezembro de 2021 (Dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE., na sua sede, situada à Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda nº 01, Centro, Tacaratu-PE., sob a Presidência do Vereador **Lucas Balbino Torres**, e como Secretários, **Antônio Barros de Araújo e Antenor Gomes de Oliveira Filho**, Primeiro e Segundo Secretário, respectivamente. Além destes compareceram à presente sessão, os Parlamentares a seguir relacionados: **Aécio Jader Campos de Lima, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dário de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Luiz Gonzaga Nunes e Manoel Messias Gomes de Sá**. Salientando que, o Vereador **Aécio Jader Campos de Lima** registrou sua presença e participação legalmente e virtualmente na dita sessão. Havendo quórum legal, o Presidente da Câmara declarou "em nome de Deus", aberta a presente sessão, nos termos regimentais. Declarou ainda, que diante do Estado de Calamidade Pública e de Emergência em Saúde Pública, e do Ente Público Municipal, entre outros, em período de Pandemia, e considerando ademais, a Resolução Nº 003/2020, do Poder Legislativo (cf. Art. 140-A do RIC), e às normas legais pertinentes em vigência, a presente sessão estava sendo realizada presencialmente e virtualmente, sendo facultada a participação presencial e virtual dos Parlamentares, e, transmitida publicamente, via site Oficial da Câmara e redes sociais, na forma regimental e legal permitida, em observância ainda, às devidas medidas restritivas legais, sanitárias e profiláticas em vigor. Ressaltando ademais, a presença oportuna à sessão, do Assessor Jurídico e Legislativo da Câmara, o Advogado Roberto João de Araújo, o qual foi solicitado para prestar apoio jurídico e legislativo presencialmente na sessão, e prestou seus competentes serviços. Na continuidade, em execução à **Ordem do Dia**, foi determinado a leitura da **Ata da 8ª (Oitava) Sessão Ordinária, do 2º (Segundo) Período Legislativo**, realizada no dia 23 de Novembro de 2021, a qual entrou em discussão, e em seguida, em votação, de maneira simbólica (cf. Art. 183, § 1º do RIC), tendo sido aprovada por unanimidade por 10 (Dez) votos, dos Parlamentares presentes, e participante virtual, com direito a votação. Dando seguimento, houve a leitura pela ordem sequencial dos **Projetos de Leis adiante discriminados: Projeto de Lei Nº 020/2021, de Autoria do Poder Executivo Municipal**, cuja **Ementa**: Dispõe sobre autorização para concessão de abono aos Professores da Educação Básica em Efetivo para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% dos Recursos do FUNDEB na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 14.113/2020, no art. 212-A, Inciso XI da Constituição Federal, referente ao exercício financeiro de 2021, tramitando este, em Regime de Urgência especial; e do **Projeto de Lei Nº 021/2021, de Autoria do Poder Legislativo Municipal** (Ver. **Caíque Tertuliano Campos Braga-MDB**), cuja **Ementa**: Denomina avenida inominada municipal, na sede do município e dá outras providências, e **Projeto de Lei Nº 022/2021, de Autoria do Poder Legislativo Municipal** (Ver. **Caíque Tertuliano Campos Braga-MDB**), cuja **Ementa**: Recomenda e autoriza o Prefeito Municipal à adoção de política pública assistencial de combate à pobreza menstrual e dá outras providências, os quais, foram baixados às Comissões competentes, para os devidos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Pareceres. Na continuação, houve a leitura sequencial das **Indicações a seguir: Indicação Nº 087/2021, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal (Ver. José Rinaldo Araújo da Silva-SOLIDARIEDADE); Indicação Nº 088/2021, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal (Ver. Célio Correia dos Santos-AVANTE), e a Indicação Nº 089/2021, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal (Ver. Luiz Gonzaga Nunes- MDB)**, as quais entraram em discussões e em votações Únicas pela ordem, na forma regimental, sendo todas aprovadas por unanimidade. Em seguida, Houve **Requerimentos Verbais** sequenciais ao Presidente da Mesa Diretora, dos Vereadores: José Rinaldo Araújo da Silva, Antenor Gomes de Oliveira Filho, Caíque Tertuliano Campos Braga e Célio Correia dos Santos, solicitando a Tramitação do Projeto de Lei Nº 024/2021, Pareceres das Comissões, e demais Proposições pertinentes, em Regime de Urgência Especial, e para que o dito projeto entrasse em discussão, e em votação única pela ordem, em regime de urgência especial, na forma regimental, na presente sessão, sendo os ditos Requerimentos idem, deferidos pelo Presidente da Mesa, com consenso e aprovação plenária por unanimidade, pelos Parlamentares. Prosseguindo, considerando à aprovação dos mencionados **Requerimentos** horais dos Parlamentares, contendo-os os mesmos pedidos retro mencionados, que requereram tramitações das matérias pertinentes ao dito Projeto de Lei Nº 024/2021, em regime de urgência especial, o Presidente da Mesa determinou a suspensão da sessão por prazo legal, na forma regimental, para as elaborações dos competentes Pareceres e demais Proposições correlativas das Comissões, concernentes ao referido projeto de lei, e demais matérias correlatas, entre tudo demais de direito que se fizesse necessário, bem ainda, para os devidos fins de tramitação processual legislativa legal correspondente. Retornando à Sessão, foram lidos oportunamente pela ordem sequencial, os Pareceres a seguir: **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, e o **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**, referentes ao **Projeto de Lei Nº 024/2021, de Aatoria do Poder Executivo Municipal**, os quais entraram em discussões e votações únicas pela ordem, em regime de urgência especial, na forma regimental, sendo todos aprovados por unanimidade, pelos Parlamentares presentes. Seguindo, foi lida a **Proposta de Emenda Modificativa Nº 001/2021, de Aatoria das Comissões (CLJRF e CFO)**, ao **Projeto de Lei Nº 024/2021**, a qual entrou em discussão e votação única pela ordem, em regime de urgência especial, na forma regimental, sendo aprovada por unanimidade pelos Parlamentares. Na sequência, o mencionado **Projeto de Lei Nº 024/2021, de Aatoria do Poder Executivo Municipal**, cuja **Ementa**: Dispõe sobre autorização para concessão de abono aos Professores da Educação Básica em Efetivo para fins de cumprimento da aplicação mínima **de 70% dos Recursos do FUNDEB** na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 14.113/2020, no art. 212-A, Inciso XI da Constituição Federal, referente ao exercício financeiro de 2021, entrou em discussão e votação única pela ordem, em Regime de Urgência Especial, na forma regimental, sendo igualmente aprovado por unanimidade pelos Vereadores. Adiante, o Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora, facultou a palavra aos Vereadores e/ou a quem de direito pudesse usá-la. Fizeram uso oportuno da palavra pela ordem, os Parlamentares supracitados, presentes, os quais argumentaram sobre as proposições retro mencionadas, tecendo os seus comentários correlativos sobre as referidas proposições contidas na ordem do dia da sessão, entre demais assuntos inclusos e pertinentes, de interesse público debatidos na dita sessão



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

legislativa. Finalizando, não havendo mais oradores, com a palavra novamente o Presidente da Câmara, encerrou os trabalhos da presente sessão, agradecendo aos Parlamentares, bem ainda, a todos pela presença, e aos que assistiram via site oficial e redes sociais, e os convidando para a 10ª (Décima) Sessão Ordinária, do 2º (Segundo) Período Legislativo, marcada na forma regimental para o dia 14 do Mês de Dezembro de 2021, às 10:00h, em seu salão próprio, do que para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada, conforme vai devidamente assinada.

Lucas Balbino Torres
-Presidente-

Antônio Barros de Araújo
-1º Secretário-

Antenor Gomes de Oliveira Filho
-2º Secretário-

